



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

LEI Nº 296/98

DATA: 24 DE JUNHO DE 1.998

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 1998.

O Sr. FRANCISCO SPECIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 112 da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 35, parágrafo 2, inciso II Disposições Constitucionais Gerais, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1999.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária anual do Município para o Exercício de 1999, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, bem como, o artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Tapurah e à Legislação Federal vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O Orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Previdência Municipal de Tapurah;

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 1999, observará as prioridades para a Administração Pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta orçamentária para 1999, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 31 de Julho de 1998.

Art. 5º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1998, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Parágrafo 1º - A Lei Orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1999.

Art. 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Art. 7º - A concessão de auxílio e subvenção dependerá de autorização legislativa, através de Lei especial.

Art. 8º - A proposta orçamentária do Município, para 1999, observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de acordo com o artigo 112 da Lei Orgânica Municipal e combinado com artigo 35 das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, até 30 de agosto de 1998.

Art. 9º - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, da Receita e da Despesa, por órgãos do Governo.

Parágrafo Único - O Orçamento das Autarquias e Fundações será estabelecido por Decreto do Executivo, na forma prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 10º - Ao Poder Executivo cabe enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, projetos de Leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, Revisão do Código Tributário Municipal.

Art. 11º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Junho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT, 24 de


FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

Período 1.999

	PROGRAMA	OBJETIVO
1.	CÂMARA MUNICIPAL	
	Expansão da capacidade de Processamento e implantação de Banco de Dados.	Agilizar as informações, modernizar os sistemas de processos do Legislativo.
	Construção ou aquisição do prédio da Câmara Municipal.	Melhorias das condições de espaço físico do Legislativo, criando espaços, para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento.
	Aquisição de veículos	Atender os interesses do Poder Legislativo.
2.	GABINETE DO PREFEITO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar o Gabinete com móveis e equipamentos de trabalho.
	Informatização e Implantação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços de controle de atendimento agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.
	Aquisição de Veículos	Atender o Gabinete do Prefeito.
2.1.	CHEFIA DE GABINETE	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar o Gabinete com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.2	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.
2.3	UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.4	PROCURADORIA / ASSESSORIA JURÍDICA	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar o setor de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para o perfeito funcionamento de todos os setores.
Ampliação do sistema computadorizado, com a criação do banco de dados.	Integrar e modernizar os sistemas já existentes aos demais setores da administração, assegurando maior eficiência e confiança nos dados utilizados.
Aquisição de veículos	Atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Aumento real de salário e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público nos limites legais.	Adequar os vencimentos dos servidores públicos a realidade de mercado.
Criação de cargos e alterações de estrutura de carreira para atender ampliação dos serviços públicos.	Para possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos públicos.
Admissão de pessoal nas normas do art. 37 da Constituição Federal.	Possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos.
Realização de concursos públicos pela PMT ou por empresa contratada.	Em atendimento a legislação vigente.
Assinatura e/ou jornais, revistas, livros técnicos e correlatos.	Possibilitar consultas de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.
Participação em cursos, seminários e palestras.	Atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores.
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e programas utilitários.	Modernizar e agilizar os serviços de informações executados pela Municipalidade.
Ampliação e melhorias na central telefônica, com aquisição de linhas telefônicas.	Visar a melhoria nos atendimentos das ligações telefônicas.
Restuturação Administrativa.	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
Construção do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao Público.
Ampliação e reforma, do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.	Dotar a SEMECD e todas as unidades escolares de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Aquisição de novos equipamentos de informática.	Consulta ao banco de dados, favorecendo a eficácia do trabalho.
Construção de Escolas Municipais	Oferecer melhor infra-estrutura educacional a todas as crianças do município.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Criação de cargos de carreira do Magistério em cumprimento ao Estatuto do Magistério do Município de Tapurah.	Dotar a Secretaria de Educação dos cargos que por ora necessite.
Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.	Dar melhores condições de atendimento aos alunos.
Participação dos Professores e funcionários da SEMECD em Cursos, Seminários e Palestras.	Reciclar todos os servidores da SEMECD.
Aquisição de veículos para o transporte Escolar.	Viabilizar o transporte Escolar.
Criar um centro de Cultura Municipal.	Dar condições de desenvolvimento Artístico e Cultural.
Doação de Bolsa de estudo.	Valorizar o aluno que melhor se destacar, no 2º grau e não tem condições de continuar os estudos.
Conclusão da construção da Escola Agrícola de Tapurah.	Dar oportunidade aos alunos tapuraenses de aprendizado na área agrícola e ao mesmo tempo incentivar o desenvolvimento agrícola no Município.
Instalação de um programa de alfabetização para jovens e adultos.	Dar incentivo as pessoas, para diminuirmos o analfabetismo no Município.
Fortalecimento da Educação Especial, com a formação de uma equipe de profissionais especializados na área: Fonodialogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.	Dar melhores condições de desenvolvimento as crianças deficientes físicos e mentais, proporcionando melhores condições de vida.
Construção, ampliação e reforma da Biblioteca Municipal.	Oferecer aos alunos fontes de pesquisa para seus trabalhos e melhor qualificação do ensino.
Instalação de Oficinas profissionalizantes.	Monitoria e elaboração de kits compostos de materiais específicos para a montagem de objetos a serem utilizados e vendidos.
Melhoria e ampliação do Departamento de Merenda Escolar	Garantir o adequado atendimento.
Implantação de uma extensão da Universidade Federal.	Dar melhores condições de reciclagem a professores e dar oportunidade aos alunos de estudarem em seu Município.
Aquisição de veículos	Para atender a SEMEDC.
Aquisição de parques infantis	Dotar as escolas municipais de parques infantis para recreação dos alunos.
Construção de pré-escolas.	Educar as crianças na idade de 3 a 6 anos.
Reforma e ampliação da Creche Criança Feliz.	Dar melhores condições de vida as crianças do município.
Aquisição de linhas telefônicas.	Dar melhores condições de comunicação.
Criação de oficinas pedagógicas.	Possibilitar o desenvolvimento de sessões de estudo através da disponibilidade e acesso a materiais pedagógicos.
Aquisição e Implantação de uma Panificadora.	Fornecimento de pães para as escolas e creches municipais.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Aquisição e Implantação de uma Vaca Mecânica.	Fornecer leite de soja para as crianças em idade escolar do nosso Município.
Construção, ampliação e reforma de um ginásio poliesportivo no Município.	Incentivar o desenvolvimento esportivo no Município.
Construção de uma mini Vila Olímpica no Município.	Incentivo e desenvolvimento esportivo no Município.
Reforma e ampliação do campo de futebol do Município.	Dar melhores condições de conforto e comodidade à toda população.
Construção de quadras poliesportivas nas comunidades do interior.	Dotar o interior de quadras para o incentivo e desenvolvimento esportivo.
Manutenção da Unidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.	Manutenção da Unidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a SMOVSU de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Buscar juntamente com o Estado a viabilização do asfaltamento da MT 338 ligando a BR 163.	Possibilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar o trânsito.
Inclusão do Município na Rede de Energia - LINHÃO.	Buscar, juntamente com o Estado a viabilização de Recursos para a inclusão de nosso Município no Linhão.
Aquisição de veículos	Atender a SMOVSU.
Ampliação e reforma da frota de maquinários da Prefeitura Municipal.	Dotar a SMOVSU de toda infra-estrutura para atender a todo Município a contento.
Reforma e ampliação da garagem e oficina da SMOVSU.	Dar melhores condições de trabalho e segurança.
Informatização e Modernizações Administrativas.	Agilização Administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
Implantação, Ampliação, Recuperação e manutenção de pontes e estradas Municipais.	Melhoria de condição de trânsitos, nas estradas Municipais, dando maior segurança a população.
Reforma e ampliação do Cemitério Municipal.	Dotar o cemitério de mais espaço físico e evitar a deteriorização da estrutura.
Abertura de Estradas Municipais.	Facilitar e melhorar o trânsito de veículos e escoamento da produção.
Construção, implantação, ampliação e manutenção da rede de galerias de águas pluviais, meio fios e sarjetas.	Evitar erosões, alagamento, possibilitando a drenagem e o escoamento.
Construção, implantação, recuperação e manutenção de praças	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamentos de lazer.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

públicas.	
Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos.	Suprir necessidade da administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.
Canalização de córregos.	Prevenção de alagamento e melhoria no sistema de drenagem. Prevenindo contra erosão.
Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.	Dotar o Município de infra-estrutura, visando assim uma melhor qualidade de vida a população.
Implantação do Plano de Orientação e Sinalização de Trânsito.	Implantação de sinalização de trânsito e fiscalização de veículos, visando melhor escoamento e segurança da população.
Construção e implantação do Aeroporto definitivo, com pista de pouso homologada DAC/MIN.AERONÁUTICA.	Estruturar o Município para o progresso e a modernização.
Estruturação nos bairros e nas comunidades do interior.	Instalação de postos de correio, telefônico etc. Dotar as comunidades de infra-estrutura para melhores condições de vida.
Construção de Casas Populares.	Através de recursos federais, construir casas populares para oferecer a população carente melhores condições de vida.
Implantação e manutenção de arborização e paisagismo de logradouros e próprios públicos.	Melhoria do aspecto urbano da cidade.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Estruturação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. - Aquisição de equipamento e material permanente; - Aquisição de veículos; - Informatização da SAMA.	Dotar a Secretaria de toda infra-estrutura suficiente para um perfeito funcionamento.
Implantar junto aos Assentados o Programa de Desenvolvimento e ajuda básica.	Viabilizar juntamente com apoio dos Governos Federal e Estadual, ajuda mútua aos assentados, com instalação de postos de saúde, postos policiais, escolas etc.
Inclusão do Município ao programa PRODEAGRO.	Viabilizar projeto de execução de microbacias, evitando erosão, o assoreamento dos rios e a degradação do solo, melhorando a conservação do solo e a produtividade.
Implantação de programas para o incentivo da produção de Avicultura, Fruticultura, Piscicultura, Apicultura, Seringa, bacia leiteira etc.	Dar condições e oportunidade ao pequeno produtor de desenvolvimento em seu próprio Município.
Formação de hortas comunitárias.	Dar incentivo a instalação de hortas comunitárias, para uma melhor alimentação da população.
Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada.	Dar apoio a micro; mini e pequeno produtores rurais, no incentivo ao desenvolvimento do



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

		cinturão verde, junto ao Ministério da Agricultura ou FUNDEC.
	Implantação da Feira Municipal, Agrícola e Artesanal.	Dar condições a população de poderem comercializar.
	PROGRAMA	OBJETIVO
	Municipalização da Reforma Agrária.	Através de parceria com o INCRA, para garantir a população o futuro de seus filhos com garantia de terra e condições de produção.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Construção, Ampliação e implantação de Postos de Saúde no Município.	Dar melhores condições de vida a população Tapuraense.
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar toda a Secretaria de móveis e equipamento para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de veículos (ambulâncias e utilitários).	Atender a Secretaria e toda a população.
	Informatização da Secretaria de Saúde.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
	Perfuração de poços artesianos e instalação da rede de água potável nas comunidades.	Dar melhores condições de vida a população.
	Reciclar os funcionários e profissionais da área.	Atualização e o aperfeiçoamento dos servidores e profissionais da área.
	Implantação do programa de prevenção à cárie dentária e conservação da saúde bucal. Com a instalação de uma sala de escovação de dentes e aplicação de flúor.	Prevenir toda a população, principalmente as crianças da cáries dentárias, ensinando a perfeita higiene bucal.
	Ampliação, reforma, manutenção do Hospital Municipal e aquisição de Equipamento.	Dotar o Hospital Municipal de móveis, equipamentos para um perfeito funcionamento e atendimento a população.
	Implantação de programas de campanha para prevenção das doenças.	Instruir e informar a população os cuidados necessários para a prevenção de doenças endêmicas.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de veículos.	Atender a Secretaria em suas necessidades.
	Informatização da Secretaria.	Agilização das informações, controle e segurança no atendimento a população
	Construção, reforma e ampliação de Creches.	Poder dar um perfeito atendimento as crianças do nosso Município.
	Construção do Lar dos idosos.	Das melhores condições de vida aos idosos.
	Formação da guarda mirim	Proporcionar as crianças oportunidade de



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

		aprendizado e desenvolvimento.
	Implantação de cursos profissionalizantes.	Dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e jovens do Município.
	Criação do Clube de Mães.	Entrosamento das Mães.

W



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.: (065) 547-1341

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/98

DATA: 22 DE JUNHO DE 1.998

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.999.

O Sr. João Clóvis Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 112 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, parágrafo 2, inciso II Disposições Constitucionais Gerais, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.999.

Art. 2º. O Projeto de Lei Orçamentária anual do Município para o exercício de 1.999, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta lei, bem como o Artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Tapurah e à Legislação Federal Vigente.

§ Único. A lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgão e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento da Previdência Municipal de Tapurah.

Art. 3º. A proposta orçamentária do Município para 1.999, observará as prioridades para a administração pública referidas no anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1.999, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 31 de julho de 1.998.

Art. 5º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.998, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

§ 1º. A Lei orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1.999.

Artigo 6º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.: (065) 547-1341

encaminhará ao Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 7º. A concessão de auxílio e subvenção dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

Art. 8º. A proposta orçamentária do Município para 1.998, observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de acordo com o Art. 112 da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 35 das disposições constitucionais gerais da Constituição Federal, até 30 de agosto de 1.998.

Art. 9º. Constarão da proposta orçamentária demonstrativos da receitas e das despesas das Autarquias e Fundações, na forma do anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da receita e da despesa, por órgãos de governo.

§ Único. O orçamento das autarquias e fundações será estabelecido por Decreto do Executivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 10º. Ao Poder Executivo cabe enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projetos de Leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, Revisão do Código Tributário Municipal.

Art. 11º. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei do orçamento anual.

§ Único. Os programas estabelecidos no anexo I desta Lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 23 de junho de 1.997

Marcelo Ricardo dos Santos
1.º Secretário

João Clóvis Machal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.:(065) 547-1341

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

Período 1.99

	Programa	Objetivo
1.	CÂMARA MUNICIPAL	
	Expansão da Capacidade de processamento e implantação de Banco de Dados	Agilizar as informações, modernizar os sistemas de processos do legislativo.
	Construção ou aquisição do prédio da Câmara Municipal.	Melhorias das condições de espaço físico do Legislativo, criando espaços para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento.
	Aquisição de veículos	Atender aos interesses do Poder Legislativo.

	Programa	Objetivo
2.	GABINETE DO PREFEITO	
	Aquisição de equipamento de material permanente	Equipar o Gabinete com móveis e equipamentos de trabalho
	Informatização e implantação de sistema computadorizado.	Modernizar os serviços de controle de atendimento agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança dos dados
	Aquisição de veículos	Atender o Gabinete do Prefeito
2.1	Chefia de Gabinete	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o Gabinete com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.2	Junta do Serviço Militar	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.
2.3	Unidade Municipal de Cadastro	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Procuradoria/Assessoria Jurídica	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.:(065) 547-1341

	Programa	Objetivo
3	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para o perfeito funcionamento de todos os setores.
	Ampliação do sistema computadorizado, com a criação do banco de dados.	Integrar e modernizar o sistema já existente aos demais setores da administração. Assegurando maior eficiência e confiança nos dados utilizados.
	Aquisição de veículos	Atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
	Aumento real de salário e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público nos limites legais.	Adequar o vencimento dos servidores públicos a realidade do mercado.
	Criação de cargos e alterações de estrutura de carreira para atender ampliação dos serviços públicos.	Para possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos públicos.
	Admissão de pessoal nas normas do Art. 37 da Constituição Federal.	Possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos.
	Realização de concursos públicos pela PMT ou por empresa contratada.	Em atendimento à Legislação vigente.
	Assinatura e/ou jornais, revistas, livros técnicos e correlatos.	Possibilitar consulta de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.
	Participação em cursos, seminários e palestras.	Atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores.
	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e programas utilitários.	Modernizar e agilizar os serviços de informações executados pela Municipalidade.
	Ampliação e melhorias na central telefônica, com aquisição de linhas telefônicas.	Visar a melhoria nos atendimentos das ligações telefônicas.
	Reestruturação Administrativa.	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
	Construção do Paço Municipal.	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público
	Ampliação e reforma do Paço Municipal.	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

	Programa	Objetivo
4	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o SEMECD e todas as unidades escolares de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de novos equipamentos de informática.	Consulta ao banco de dados, favorecendo a eficácia do trabalho.
	Construção de Escolas Municipais	Oferecer melhor infra-estrutura educacional a todas as crianças do Município.
	Criação de cargos de carreira do magistério	Dotar a Secretaria de Educação dos Cargos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.:(065) 547-1341

em cumprimento ao Estatuto do Magistério do Município de Tapurah	que por ora necessite.
Reforma e ampliação de Escolas Municipais	Dar melhores condições de atendimento aos alunos
Participação dos Professores e funcionários da SEMECD em cursos, seminários e palestras.	Reciclar todos os servidores da SEMECD.
Aquisição de Veículos para o transporte escolar.	Viabilizar o transporte escolar
Criar um Centro de Cultura Municipal	Dar condições de desenvolvimento Artístico e Cultural.
Doação de bolsa de estudo.	Valorizar o aluno que melhor se destacar, no 2º grau e não tem condições de continuar os estudos.
Conclusão da construção da Escola Agrícola Tapurah.	Dar oportunidade aos alunos Tapuraenses de aprendizado na área agrícola e ao mesmo tempo incentivar o desenvolvimento agrícola do Município.
Instalação de um programa de alfabetização para jovens adultos.	Dar incentivo as pessoas para diminuirmos o analfabetismo no Município.
Fortalecimento da Educação Especial com a formação de uma equipe de profissionais especializados na área Fonodialogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.	Dar melhores condições de desenvolvimentos as crianças deficientes físicos e mentais, proporcionando melhores condições de vida.
Construção, Ampliação e reforma da Biblioteca Municipal	Oferecer aos alunos fontes de pesquisa para seus trabalhos e melhor qualificação do ensino.
Instalação de oficinas profissionalizantes	Monitoria e elaboração de Kits compostos de materiais específicos para a montagem de objetos a serem utilizados e vendidos.
Melhoria e ampliação do Departamento de Merenda escolar.	Garantir o adequado atendimento
Implantação de uma extensão Universidade Federal	Dar melhores condições de reciclagem a professores e dar oportunidade aos alunos de estudarem em seu Município.
Aquisição de veículos	Para atender a SMECD.
Aquisição de parques infantis	Dotar as escolas municipais de parques infantis para recreação dos alunos.
Construção de pré-escolas.	Educar as crianças na idade de 03 a 06 anos
Reforma e ampliação da Creche Criança Feliz	Dar melhores condições de vida as crianças do município
Aquisição de linhas telefônicas	Dar melhores condições de comunicação
Criação de oficinas pedagógicas	Possibilitar o desenvolvimento de sessões de estudo através da disponibilidade e acesso a materiais pedagógicos.
Aquisição e implantação de uma panificadora	Fornecimento de pães para escolas e creches municipais.
Aquisição e implantação de uma vaca	Fornecer leite de soja para as crianças em



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.: (065) 547-1341

Reforma e ampliação do campo de futebol no Município.	Dar melhores condições de conforto e comodidade à toda a população.
Construção de quadras poliesportivas nas comunidades do interior.	Dotar o interior de quadras para incentivo e desenvolvimento esportivo.
Manutenção da Unidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério.	Manutenção da Unidade de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério.

	Programa	Objetivo
5	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a SMOVSU de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento
	Buscar juntamente com o Estado a viabilização do asfaltamento da BR 338 ligando a BR 163.	Possibilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar o trânsito.
	Inclusão do Município na rede de energia - LINHÃO.	Buscar juntamente com o Estado a viabilização de recursos para a inclusão de nosso Município no linhão.
	Aquisição de veículos.	Atender a SMOVSU.
	Ampliação e reforma da frota de maquinários da Prefeitura Municipal.	Dotar a SMOVSU de toda a infra-estrutura para atender a todo Município a contento.
	Reforma e ampliação da garagem e oficina da SMOVSU.	Dar melhores condições de trabalho e segurança.
	Informatização e modernizações administrativas.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município
	Implantação, ampliação, recuperação e manutenção de pontes e estradas Municipais.	Melhoria de condição de transitos nas estradas municipais, dando maior segurança à população.
	Reforma e ampliação do cemitério Municipal.	Dotar o cemitério de mais espaço físico e evitar a deterioração da estrutura.
	Abertura de estradas municipais.	Facilitar e melhor o trânsito de veículos e escoamento da produção.
	Construção, implantação, ampliação e manutenção da rede de galerias de águas pluviais, meio fios e sarjetas.	Evitar erosões, alagamento, possibilitando a drenagem e o escoamento.
	Construção, implantação, recuperação e manutenção de praças públicas.	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamento de lazer.
	Locação de veículos, máquinas e equipamentos.	Suprir necessidade da administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.
	Canalização de córregos	Prevenção de alagamento e melhoria no sistema de drenagem. Prevenindo contra erosão.
	Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.	Dotar o Município de infra-estrutura, visando assim uma melhor qualidade de vida à população.
	Implantação do Plano de Orientação e	Implantação de sinalização de trânsito e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.:(065) 547-1341

Sinalização de Trânsito.	fiscalização de veículos, visando melhor escoamento e segurança da população.
Construção e implantação do Aeroporto definitivo, com pista de pouso homologada DAC/MIN. AERONÁUTICA.	Estruturar o Município para o progresso e a modernização.
Estruturação nos bairros e nas comunidades do interior.	Instalação de postos de Correio, telefônico, etc. Dotar as comunidades de infra-estrutura para melhores condições de vida.
Construção de casas populares.	Através de recursos federais, construir casas populares para oferecer à população carente melhores condições de vida.
Implantação e manutenção de arborização e paisagismo de logradouros e próprios públicos.	Melhoria do aspecto urbano da cidade.

	Programa	Objetivo
6	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	Estruturação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. - Aquisição de equipamento e material permanente. - Aquisição de veículos - Informatização da SAMA.	Dotar a Secretaria de toda infra-estrutura suficiente para um perfeito funcionamento.
	Implantar junto aos assentados o Programa de Desenvolvimento e Ajuda Básica.	Viabilizar juntamente com o apoio dos Governo Federal e Estadual, ajuda mútua aos assentados, com instalação de postos de saúde, postos policiais, escolas, etc.
	Inclusão do Município ao Programa PRODEAGRO.	Viabilizar projeto de execução de microbacias, evitando erosão, o assoreamento dos rios e a degradação do solo, melhorando a conservação do solo e a produtividade.
	Implantação de programas para o incentivo da produção de avicultura, fruticultura, piscicultura, apicultura, seringa, bacia leiteira, etc.	Dar condições e oportunidade ao pequeno produtor de desenvolvimento em seu próprio Município.
	Formação de hortas Comunitárias	Dar incentivo a instalação de hortas comunitárias, para uma melhor alimentação da população.
	Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada	Dar apoio a micro, mini e pequeno produtores rurais, no incentivo ao desenvolvimento do cinturão verde, junto ao Ministério da Agricultura ou FUNDEC.
	Implantação da Feira Municipal, Agrícola e Artesanal.	Dar condições a população de poderem comercializar.
	Municipalização da Reforma Agrária	Através de parceria com o INCRA para garantir a população o futuro de seus filhos com garantia de terra e condições de produção.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Mato Grosso, 97

Centro

Tel.:(065) 547-1341

	Programa	Objetivo
7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Construção, Ampliação e implantação de Postos de Saúde no Município.	Dar melhores condições de vida a população Tapuraense.
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar toda a Secretaria de móveis e equipamento para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de veículos (ambulâncias e utilitários).	Atender a Secretaria e toda a população.
	Informatização da Secretaria de Saúde.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
	Perfuração de poços artesianos e instalação de rede de água potável nas comunidades.	Dar melhores condições de vida a população.
	Reciclar os funcionários e profissionais da área.	Atualização e o aperfeiçoamento dos servidores e profissionais da área.
	Implantação do programa de prevenção à carie dentária e conservação da saúde bucal. Com a instalação de uma sala de escovamento de dentes e aplicação de flúor.	Prevenir toda a população, principalmente as crianças das cáries dentárias, ensinando a perfeita higiene bucal.
	Ampliação, reforma, manutenção do Hospital Municipal e aquisição de Equipamento.	Dotar o hospital municipal de móveis, equipamentos para um perfeito funcionamento e atendimento a população.
	Implantação de programas de campanha para prevenção das doenças.	Instruir e informar a população dos cuidados necessários para a prevenção de doenças endêmicas.

	Programa	Objetivo
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.	Dotar a Secretaria de Móveis e Equipamento para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de Veículos	Atender a Secretaria em suas necessidades.
	Informatização da Secretaria	Agilização das informações e controle e segurança no atendimento a população.
	Construção, reforma e ampliação de Creches	Poder dar um perfeito atendimento as crianças do nosso Município.
	Construção do Lar dos Idosos	Dar melhores condições de vida aos idosos.
	Formação da guarda mirim	proporcionar as crianças oportunidade de aprendizado e desenvolvimento.
	Implantação de cursos profissionalizantes	dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e jovens do Município.
	Criação do Clube de mães	Entrosamento das mães.

Marcelo Ricardo dos Santos
1.º Secretário

João Clóvis Mackel
Presidente

P R O T O C O L O A P R O V A D O Por <u>Monimido do</u> em sessão de <u>22/06/98</u> Votos contrários: <u>2</u> Votos favoráveis: <u>12</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda Aditiva ao Anexo I do Proj. de Lei nº 003/98	Nº <u>001/98</u>
AUTORES: João Clovis Maciel, Marcelo R. dos Santos, Erasmo Iriberto Zuffo, Orlei José Grasseli, Delmar dos Santos e Zilmar A. Rodrigues.		

SÚMULA: EMENDA ADITIVA AO ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - DO PROJETO DE LEI Nº 003/98

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROGRAMA	OBJETIVO
-Manutenção da Unidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e da valorização do Magistério.	- Manutenção da Unidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da valorização do Magistério.

Câmara Municipal de Tapurah, em 30 de abril de 1.998.

[Assinatura]

[Assinatura]

PROTOCOLO APROVADO Por <u>Unanimidade</u> em sessão de <u>22/06/98</u> Votos contrários: <u>0</u> Votos favoráveis: <u>12</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda Aditiva ao Anexo I do Proj. de Lei nº 003/98	Nº <u>001/98</u>
AUTORES: João Clovis Maciel, Marcelo R. dos Santos, Erasmo Iriberto Zaffo, Orlei José Grasseli, Delmar dos Santos e Zilmar A. Rodrigues.		

SÚMULA: EMENDA ADITIVA AO ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - DO PROJETO DE LEI Nº 003/98

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROGRAMA	OBJETIVO
-Manutenção da Unidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e da valorização do Magistério.	- Manutenção da Unidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da valorização do Magistério.

Câmara Municipal de Tapurah, em 30 de abril de 1998.

[Assinatura]

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999.

RELATOR:- Erasmo Hiriberto Zuffo

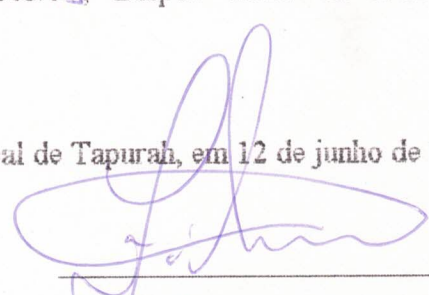
RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de lei nº 003/97, solicitando apoio na aprovação do mencionado projeto.

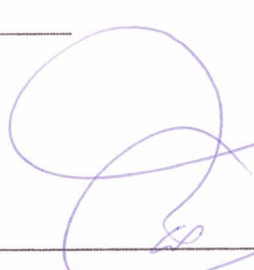
VOTO:- (03) Três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Públicos e Terras é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999.

Câmara Municipal de Tapurah, em 12 de junho de 1.998



Erasmo Hiriberto Zuffo
Presidente

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Secretário

Roberto Antonio Krause
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999.

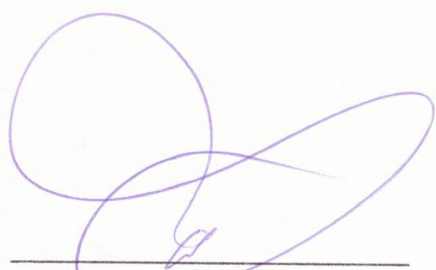
RELATOR:- Roberto Antonio Krause

RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 003/98, solicitando apoio do mencionado Projeto.

VOTO:- (03) Três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999.

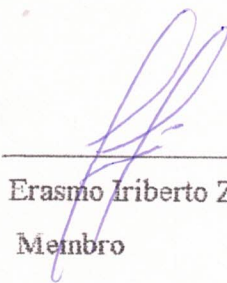
Câmara Municipal de Tapurah, em 12 de junho de 1.998.



Roberto Antonio Krause
Presidente



Delmar dos Santos
Secretário



Erasmo Iriberto Zuffo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999.

RELATOR: Marcelo Ricardo dos Santos

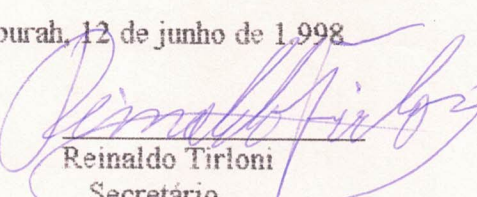
RELATÓRIO: O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 003/98, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

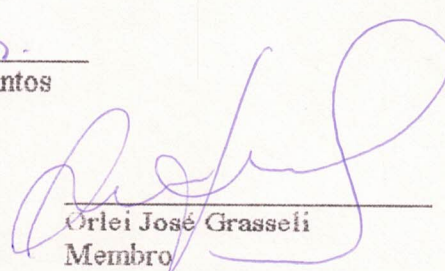
EXAME DA MATÉRIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: o Projeto não fere nenhuma norma Constitucional;
- 2 - LEGALIDADE: O Projeto Cumpre todos os preceitos Legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto satisfaz todas as normas Regimentais;
- 4 - VOTO: (03) Votos favoráveis.
- 5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999.

Câmara Municipal de Tapurah, 12 de junho de 1.998


Marcelo Ricardo dos Santos
Presidente


Reinaldo Tirloni
Secretário


Orlei José Grasseli
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999.

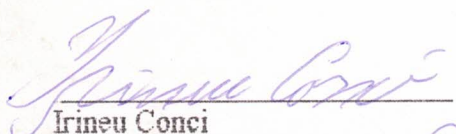
RELATOR:- Irineu Conci

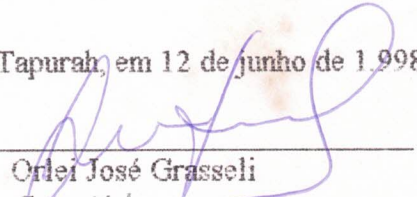
RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 003/98, solicitando apoio na aprovação do referido Projeto.

VOTO:- (03) Três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Saúde e Educação é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 003/98, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.999

Câmara Municipal de Tapurah, em 12 de junho de 1.998


Irineu Conci
Presidente


Orlei José Grasseli
Secretário


Reinaldo Tirloni
Membro



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

OFICIO GAPRE Nº 083/98

TAPURAH, 14 DE ABRIL DE 1.998.

Senhor Presidente,

vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 003/98, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999, para que seja apreciado e aprovado por esta Colenda Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO SPELMAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH

Exmo. Sr.

JOÃO CLÓVIS MACIEL

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TAPURAH - MT



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

12. Utores
Tel: (065) 547-1288/1188/1178

APROVADO

Por unanimidade de

em sessão de 15/06/98

Votos contrários:

Votos favoráveis:

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003/98

DATA: 13 DE ABRIL 1998

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 1999.

À COMISSÃO DE Justiça, Relator
Finanças, Saúde e Educação

20.04.98

PRESIDENTE

O Sr. FRANCISCO SPECIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 112 da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 35, parágrafo 2, inciso II Disposições Constitucionais Gerais, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária anual do Município para o exercício de 1999, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, bem como, o artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Tapurah e à Legislação Federal vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O Orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Previdência Municipal de Tapurah;

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 1999, observará as prioridades para a Administração Pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta orçamentária para 1999, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 31 de Julho de 1998.

12. Utores

APROVADO

Por unanimidade de

em sessão de 22/06/98

Votos contrários:

Votos favoráveis:

"Certeza de Trabalho"

Presidente



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Art. 5º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1998, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Parágrafo 1º - A Lei Orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1999.

Art. 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 7º - A concessão de auxílio e subvenção dependerá de autorização legislativa, através de Lei especial.

Art. 8º - A proposta orçamentária do Município, para 1999, observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de acordo com o artigo 112 da Lei Orgânica Municipal e combinado com artigo 35 das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, até 30 de agosto de 1998.

Art. 9º - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, da Receita e da Despesa, por órgãos do Governo.

Parágrafo Único - O Orçamento das Autarquias e Fundações será estabelecido por Decreto do Executivo, na forma prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 10º - Ao Poder Executivo cabe enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, projetos de Leis dispendo sobre alterações na legislação tributária, Revisão do Código Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

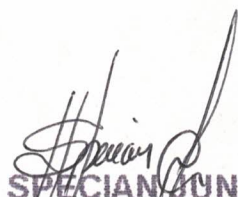
Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Art. 11º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT,
13 de Abril de 1998.


FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

Período 1.999

	PROGRAMA	OBJETIVO
1.	CÂMARA MUNICIPAL	
	Expansão da capacidade de Processamento e implantação de Banco de Dados.	Agilizar as informações, modernizar os sistemas de processos do Legislativo.
	Construção ou aquisição do prédio da Câmara Municipal.	Melhorias das condições de espaço físico do Legislativo, criando espaços, para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento.
	Aquisição de veículos	Atender os interesses do Poder Legislativo.
2.	GABINETE DO PREFEITO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar o Gabinete com móveis e equipamentos de trabalho.
	Informatização e Implantação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços de controle de atendimento agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.
	Aquisição de Veículos	Atender o Gabinete do Prefeito
2.1.	CHEFIA DE GABINETE	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar o Gabinete com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.2	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informalização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

2.3	UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.4	PROCURADORIA / ASSESSORIA JURÍDICA	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar o setor de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.
3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para o perfeito funcionamento de todos os setores.
	Ampliação do sistema computadorizado, com a criação do banco de dados.	Integrar e modernizar os sistemas já existentes aos demais setores da administração, assegurando maior eficiência e confiança nos dados utilizados.
	Aquisição de veículos	Atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
	Aumento real de salário e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público nos limites legais.	Adequar os vencimentos dos servidores públicos a realidade de mercado.
	Criação de cargos e alterações de estrutura de carreira para atender ampliação dos serviços públicos.	Para possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos públicos.
	Admissão de pessoal nas normas do art. 37 da Constituição Federal.	Possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos.
	Realização de concursos públicos pela PMT ou por empresa contratada.	Em atendimento a legislação vigente.
	Assinatura e/ou jornais, revistas, livros técnicos e correlatos.	Possibilitar consultas de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.
	Participação em cursos, seminários e palestras.	Atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e programas utilitários.	Modernizar e agilizar os serviços de informações executados pela Municipalidade.
	Ampliação e melhorias na central telefônica, com aquisição de linhas telefônicas.	Visar a melhoria nos atendimentos das ligações telefônicas.
	Restruturação Administrativa.	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
	Construção do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao Público.
	Ampliação e reforma, do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público.
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.	Dotar a SEMECD e todas as unidades escolares de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de novos equipamentos de informática.	Consulta ao banco de dados, favorecendo a eficácia do trabalho.
	Construção de Escolas Municipais	Oferecer melhor infra-estrutura educacional a todas as crianças do município.
	Criação de cargos de carreira do Magistério em cumprimento ao Estatuto do Magistério do Município de Tapurah.	Dotar a Secretaria de Educação dos cargos que por ora necessite.
	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.	Dar melhores condições de atendimento aos alunos.
	Participação dos Professores e funcionários da SEMECD em Cursos, Seminários e Palestras.	Reciclar todos os servidores da SEMECD.
	Aquisição de veículos para o transporte Escolar.	Viabilizar o transporte Escolar.
	Criar um centro de Cultura Municipal.	Dar condições de desenvolvimento Artístico e Cultural.
	Doação de Bolsa de estudo.	Valorizar o aluno que melhor se destacar, no 2º grau e não tem condições de continuar os estudos.
	Conclusão da construção da Escola Agrícola de Tapurah.	Dar oportunidade aos alunos tapuraenses de aprendizado na área



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

		agrícola e ao mesmo tempo incentivar o desenvolvimento agrícola no Município.
	Instalação de um programa de alfabetização para jovens e adultos.	Dar incentivo as pessoas, para diminuirmos o analfabetismo no Município.
	Fortalecimento da Educação Especial, com a formação de uma equipe de profissionais especializados na área: Fonodialogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.	Dar melhores condições de desenvolvimento as crianças deficientes físicos e mentais, proporcionando melhores condições de vida.
	Construção, ampliação e reforma da Biblioteca Municipal.	Oferecer aos alunos fontes de pesquisa para seus trabalhos e melhor qualificação do ensino.
	Instalação de Oficinas profissionalizantes.	Monitoria e elaboração de kits compostos de materiais específicos para a montagem de objetos a serem utilizados e vendidos.
	Melhoria e ampliação do Departamento de Merenda Escolar	Garantir o adequado atendimento.
	Implantação de uma extensão da Universidade Federal.	Dar melhores condições de reciclagem a professores e dar oportunidade aos alunos de estudarem em seu Município.
	Aquisição de veículos	Para atender a SEMEDC.
	Aquisição de parques infantis	Dotar as escolas municipais de parques infantis para recreação dos alunos.
	Construção de pré-escolas.	Educar as crianças na idade de 3 a 6 anos.
	Reforma e ampliação da Creche Criança Feliz.	Dar melhores condições de vida as crianças do município.
	Aquisição de linhas telefônicas.	Dar melhores condições de comunicação.
	Criação de oficinas pedagógicas.	Possibilitar o desenvolvimento de sessões de estudo através da disponibilidade e acesso a materiais pedagógicos.
	Aquisição e Implantação de uma Panificadora.	Fornecimento de pães para as escolas e creches municipais.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

Aquisição e Implantação de uma Vaca Mecânica.	Fornecer leite de soja para as crianças em idade escolar do nosso Município.
Construção, ampliação e reforma de um ginásio poliesportivo no Município.	Incentivar o desenvolvimento esportivo no Município.
Construção de uma mini vila Olímpica no Município.	Incentivo e desenvolvimento esportivo no Município.
Reforma e ampliação do campo de futebol do Município.	Dar melhores condições de conforto e comodidade à toda população.
Construção de quadras poliesportivas nas comunidades do interior.	Dotar o interior de quadras para o incentivo e desenvolvimento esportivo.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a SMOVSU de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Buscar juntamente com o Estado a viabilização do asfaltamento da BR 338 ligando a BR 163.	Possibilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar o trânsito.
Inclusão do Município na Rede de Energia - LINHÃO.	Buscar, juntamente com o Estado a viabilização de Recursos para a inclusão de nosso Município no Linhão.
Aquisição de veículos	Atender a SMOVSU.
Ampliação e reforma da frota de maquinários da Prefeitura Municipal.	Dotar a SMOVSU de toda infraestrutura para atender a todo Município a contento.
Reforma e ampliação da garagem e oficina da SMOVSU.	Dar melhores condições de trabalho e segurança.
Informatização e Modernizações Administrativas.	Agilização Administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
Implantação, Ampliação, Recuperação e manutenção de pontes e estradas Municipais.	Melhoria de condição de trânsitos, nas estradas Municipais, dando maior segurança a população.
Reforma e ampliação do Cemitério Municipal.	Dotar o cemitério de mais espaço físico e evitar a deteriorização da estrutura.
Abertura de Estradas Municipais.	Facilitar e melhorar o trânsito de



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

		veículos e escoamento da produção.
	Construção, implantação, ampliação e manutenção da rede de galerias de águas pluviais, meio fios e sarjetas.	Evitar erosões, alagamento, possibilitando a drenagem e o escoamento.
	Construção, implantação, recuperação e manutenção de praças públicas.	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamentos de lazer.
	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos.	Suprir necessidade da administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.
	Canalização de córregos.	Prevenção de alagamento e melhoria no sistema de drenagem. Prevenindo contra erosão.
	Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.	Dotar o Município de infra-estrutura, visando assim uma melhor qualidade de vida a população.
	Implantação do Plano de Orientação e Sinalização de Trânsito.	Implantação de sinalização de trânsito e fiscalização de veículos, visando melhor escoamento e segurança da população.
	Construção e implantação do Aeroporto definitivo, com pista de pouso homologada DAC/MIN.AERONÁUTICA.	Estruturar o Município para o progresso e a modernização.
	Estruturação nos bairros e nas comunidades do interior.	Instalação de postos de correio, telefônico etc. Dotar as comunidades de infra-estrutura para melhores condições de vida.
	Construção de Casas Populares.	Através de recursos federais, construir casas populares para oferecer a população carente melhores condições de vida.
	Implantação e manutenção de arborização e paisagismo de logradouros e próprios públicos.	Melhoria do aspecto urbano da cidade.
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	Estruturação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Dotar a Secretaria de toda infra-estrutura suficiente para um perfeito funcionamento.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

- Aquisição de equipamento e material permanente; - Aquisição de veículos; - Informatização da SAMA.	
Implantar junto aos Assentados o Programa de Desenvolvimento e ajuda básica.	Viabilizar juntamente com apoio dos Governos Federal e Estadual, ajuda mútua aos assentados, com instalação de postos de saúde, postos policiais, escolas etc.
inclusão do Município ao programa PRODEAGRO.	Viabilizar projeto de execução de microbacias, evitando erosão, o assoreamento dos rios e a degradação do solo, melhorando a conservação do solo e a produtividade.
Implantação de programas para o incentivo da produção de Avicultura, Fruticultura, Piscicultura, Apicultura, Seringa, bacia leiteira etc.	Dar condições e oportunidade ao pequeno produtor de desenvolvimento em seu próprio Município.
Formação de hortas comunitárias.	Dar incentivo a instalação de hortas comunitárias, para uma melhor alimentação da população.
Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada.	Dar apoio a micro; mini e pequeno produtores rurais, no incentivo ao desenvolvimento do cinturão verde, junto ao Ministério da Agricultura ou FUNDEC.
Implantação da Feira Municipal, Agrícola e Artesanal.	Dar condições a população de poderem comercializar.
Municipalização da Reforma Agrária.	Através de parceria com o INCRA, para garantir a população o futuro de seus filhos com garantia de terra e condições de produção.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Construção, Ampliação e implantação de Postos de Saúde no Município.	Dar melhores condições de vida a população Tapuraense.
Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar toda a Secretaria de móveis e equipamento para um perfeito funcionamento.
Aquisição de veículos (ambulâncias)	Atender a Secretaria e toda a



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

Centro
TAPURAH

Tel.: (065) 547-1288/1188/1178
MATO GROSSO

e utilitários).	população.
Informatização da Secretaria de Saúde.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
Perfuração de poços artesianos e instalação da rede de água potável nas comunidades.	Dar melhores condições de vida a população.
Reciclar os funcionários e profissionais da área.	Atualização e o aperfeiçoamento dos servidores e profissionais da área.
Implantação do programa de prevenção à cárie dentária e conservação da saúde bucal. Com a instalação de uma sala de escovação de dentes e aplicação de flúor.	Prevenir toda a população, principalmente as crianças da cáries dentárias, ensinando a perfeita higiene bucal.
Ampliação, reforma, manutenção do Hospital Municipal e aquisição de Equipamento.	Dotar o Hospital Municipal de móveis, equipamentos para um perfeito funcionamento e atendimento a população.
Implantação de programas de campanha para prevenção das doenças.	Instruir e informar a população os cuidados necessários para a prevenção de doenças endêmicas.
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Aquisição de veículos.	Atender a Secretaria em suas necessidades.
Informatização da Secretaria.	Agilização das informações, controle e segurança no atendimento a população
Construção, reforma e ampliação de Creches.	Poder dar um perfeito atendimento as crianças do nosso Município.
Construção do Lar dos idosos.	Das melhores condições de vida aos idosos.
Formação da guarda mirim	Proporcionar as crianças oportunidade de aprendizado e desenvolvimento.
Implantação de cursos profissionalizantes.	Dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e jovens do Município.
Criação do Clube de Mães.	Entrosamento das Mães.